

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE TREINAMENTO PARA O PROJETO “2 TOQUES – UM NA BOLA, OUTRO NA ESCOLA”

O **INSTITUTO FAVELARTE**, sediado Rua da América, 00081, apt.303. bloco 10, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de aquisição de bens para a implementação de dois núcleos de futebol, conforme Termo de Referência (Anexo I). Este processo de aquisição e fornecimento é realizado em conformidade com os ditames da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE TREINAMENTO** para a implementação de dois núcleos do Projeto "2 Toques – um na bola, outro na escola", conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I), visando atender crianças e jovens com idades entre 6 e 17 anos.

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1. O Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola” busca estabelecer e manter uma escolinha de futebol gratuita, acolhendo crianças e jovens que residam em comunidades ou enfrentem vulnerabilidades sociais e emocionais.

2.2. O projeto será executado em dois núcleos na cidade do Rio de Janeiro/RJ: Bairro São Cristóvão e Bairro Praça da Bandeira. A infraestrutura é garantida pela cessão de espaço físico por entidades parceiras, como Danielle Carvalho de Souza (Praça Da Bandeira) e Arena Bonfim (Bairro Vasco da Gama).

2.3. Os materiais esportivos são indispensáveis para o aprimoramento das habilidades no futebol, o desenvolvimento completo e o condicionamento físico dos 396 participantes diretos do projeto.

2.4. Os bens devem cumprir os requisitos de fabricação e qualidade especificados no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Valor Global máximo estimado para a aquisição de todo o Material Esportivo e de Treinamento é de **R\$ 59.901,94 (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao menor valor cotado na Planilha de Custos (Anexo II).

3.2. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** O critério de seleção para a adjudicação será o **Menor Preço**.

3.3. **CONTRATAÇÃO POR ITEM:** Para garantir a máxima economicidade e o cumprimento do critério de Menor Preço, as empresas poderão apresentar propostas para o valor total (lote global) ou para **itens específicos** de seu interesse (fracionamento). A avaliação e a contratação serão realizadas por item, sendo vencedora a empresa que apresentar o menor preço em cada item individualmente, conforme demonstrado na Planilha de Custos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no Termo de Referência e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A capacidade de produção e entrega do objeto deve estar de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

5.1. A forma e os prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo:

TIPO	Menor Preço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Transparência)	17 de novembro de 2025
ENVIO DE PROPOSTAS	De 17 de novembro de 2025 até 20 de novembro de 2025
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 21 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site do Favelarte)	26 de novembro de 2025
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	proposta@favelarte.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA	orcamento@favelarte.org.br
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses

5.2. A proposta deverá ser apresentada, contendo o valor unitário e o valor total para cada item cotado do Anexo I.

5.3. O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado juntamente com a proposta é o **CNPJ da empresa fornecedora**.

6. DO DETALHAMENTO DO PRODUTO E FORMA DE ENTREGA

6.1. O detalhamento do produto, as quantidades (totalizando 16 itens diferentes, como 120 Bolas nº 5, 50 Cintos de Tração, 50 Paraquedas funcional, etc.) e as especificações de cada Material Esportivo encontram-se no Termo de Referência – Anexo I.

6.2. A entrega será feita de forma única, em data a ser definida pela Coordenação, com os produtos devidamente embalados e enviados aos locais de execução (Núcleo São Cristóvão e Núcleo Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ).

6.3. A empresa fornecedora terá até **20 (vinte) dias úteis** para entrega, a contar do pedido

formal feito pelo Instituto Favelarte.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Instituto Favelarte indicará dois funcionários do seu quadro técnico para receber a documentação padrão para proposta e habilitação e proceder à avaliação de conformidade.

7.2. A Equipe Técnica irá elaborar o Mapa de Adjudicação, onde deverá constar o resultado das propostas por ordem decrescente, indicando e validando o **menor preço** para cada item.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgado no site oficial do Favelarte o resultado final (Adjudicação e Homologação), indicando a(s) empresa(s) qualificada(s) como cumpridora(s) dos requisitos do Termo de Referência que apresentou(aram) o menor valor por item.

8.2. A(s) empresa(s), considerada(s) fornecedora(s) após o processo de avaliação das propostas, será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato num prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Favelarte afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Os bens só devem ser entregues após a "Autorização de Início" emitida pela Contratante "Instituição FAVELARTE" à Contratada.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2025.

Renato Gonçalves Barbosa
Presidente do Instituto Favelarte